COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI 193/2015
AUTOR: Vereador Leo Prates
EMENTA: "Atribui a logradouro público deste município a denominação Roberto Albergaria de Oliveira."
RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 193/2015, de autoria do ilustre Vereado Leo Prates, que tem como finalidade atribuir nome a um logradouro público deste município de Roberto Albergaria de Oliveira.

O projeto em questão deseja homenagear Roberto Albergaria de Oliveira que foi um dos maiores nomes da história da UFBA, sendo professor associado da mesma, com trabalhos que discutiam, sobretudo mídia, carnaval, simbolismo e baianidade, no Departamento de Antropologia e Etnologia da Instituição.

ANÁLISE:

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no Inciso III do art. 44 e 46 da Lei Orgânica do Município.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi observada a competência para iniciativa, além de atender aos requisitos de Constitucionalidade Formal e Material, Juridicidade, Regimentalidade e Técnica Legislativa.

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no Art. 167 do Regimento Interno.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de nenhuma Indicação que verse sobre o tema abordado, nem de nenhum logradouro público com o nome em questão.

Dessa forma, afere-se que a propositura em comento encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **Aprovação do Projeto de Lei nº 193/2015**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 25 de abril de 2016.

Geraldo Júnior
Vereador SD - Relator